



# Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

365

PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO PRESENCIAL  
ATA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS AO  
EDITAL Nº 003/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

Às 13:30 horas do dia 09 de Fevereiro de 2015, na sala de Licitações, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste/MT, Estado de Mato Grosso, localizada à Rua A, 367, Jardim Santa Inês, reuniram-se o pregoeiro bem como a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, constituída dos seguintes servidores: **WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA – PREGOEIRO; ITA ROBERTA SOARES, LUIS CARLOS REZENDE E MICHELY SCHUH – EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 002/2015, de 12 de Janeiro de 2015, especialmente incumbidos de proceder ao recebimento e a abertura do envelope 01, contendo as propostas apresentadas ao Edital nº. 003/2015, da Modalidade Pregão Presencial nº 003/2015, bem como, proceder a análise e o julgamento das mesmas, com o objetivo de **Contratação de Empresa para prestação de serviços de horas de manutenção mecânica preventiva e corretiva em veículos da frota desta Prefeitura Municipal**. Abertos os trabalhos, o Senhor Pregoeiro e os membros da equipe de apoio constataram a presença de 03 (Três) empresas - as quais retiraram o edital. Empresa: **L. J. Triacca & Cia LTDA - EPP CNPJ: 00.239.711/0001-13** representada pelo Sr. Leocir João Triacca inscrito no CPF nº. 567.429.081-49, Empresa: **W de Andrade – ME CNPJ: 06.893.763/0001-95**, representada pelo Sr. Wandson de Andrade inscrito no CPF: 012.127.081-56 e a Empresa: **Alécio Tafarel Comercio - ME, CNPJ: 05.114.245/0001-63**, representada Sr. Alecio Tafarel, inscrito no CPF: 353.173.591-53; apresentado os documentos para credenciamento, estando de acordo com o edital, apresentou na sala da Comissão as propostas. Nesse momento exibiu os envelopes aos demais Membros, estando devidamente lacrados e assinados. Na sequência o Pregoeiro, solicitou a abertura dos mesmos, constatando que este continha às propostas de preços de acordo com as exigências do edital Houve a disputa de lances ficando:

Empresa **L. J. TRIACCA & Cia LTDA - EPP CNPJ: 00.239.711/0001-13** valor R\$. 83,00 (Oitenta e Três Reais), por hora trabalhada em veículos a diesel do lote nº. 01 item 01 (Gabinete do Prefeito) e 73,00 (setenta e três reais) por hora trabalhada em veículos a gasolina/etanol do lote nº. 02 item 01 (Secretaria Municipal de Saúde), o valor de 83,00 (Oitenta e Três reais) por hora trabalhada em veículos a diesel do lote nº. 02 item 02 (Secretaria Municipal de Saúde).

Empresa **W DE ANDRADE – ME CNPJ: 06.893.763/0001-95**, valor R\$. 83,00 (Oitenta e Três reais) por hora trabalhada em veículos a diesel dos lotes nº. 03 item 02 (Secretaria Municipal de Viação obras e Serviços Públicos), lote nº. 04 item 02 (Secretaria Municipal de Educação) e o valor de 73,00 (Setenta e Três Reais) por hora trabalhada em veículos a gasolina/etanol dos lotes nº. 03 item 01 (Secretaria Municipal de Viação obras e Serviços Públicos) e lote nº. 05 item 01 (Assistência e Ação Social).

Empresa: **ALÉCIO TAFAREL COMERCIO - ME, CNPJ: 05.114.245/0001-63** no valor de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais) por hora trabalhadas em veículos a gasolina/etanol dos lotes 02 item 03 (Secretaria Municipal de Saúde), lote 03 item 03 (Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos) lote nº. 05 item 02 (Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social) e R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais) por hora trabalhada em veículos a diesel dos lotes nº. 01 item 02 (Gabinete do Prefeito), lote nº. 02 item 04 (Secretaria Municipal de Saúde), lote 03 item 04 (Secretaria Municipal de Viação e Obras), lote 04 item 01 (Secretaria Municipal de Educação). Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro declarou encerrada a reunião para recebimento, abertura e julgamento do Edital nº. 003/2015 do Pregão Presencial nº 003/2015, e eu, Ita Roberta Soares, Membro, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos representantes das

e-mail: [prefeitura@santoantoniодоleste.mt.gov.br](mailto:prefeitura@santoantoniодоleste.mt.gov.br)



# Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

empresas, bem como os membros da equipe de apoio, sendo as 14:45 hs.

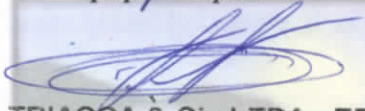
366

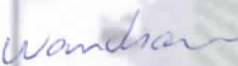
  
WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA  
Pregoeiro

MICHELY SCHUH  
Equipe de Apoio

  
ITA ROBERTA SOARES  
Equipe de Apoio

  
LUIS CARLOS REZENDE  
Equipe de Apoio

  
L. J. TRIACCA & Cia LTDA - EPP  
CNPJ: 00.239.711/0001-13

  
W DE ANDRADE - ME  
CNPJ: 06.893.763/0001-95

  
ALÉCIO TAFAREL COMERCIO - ME  
CNPJ: 05.114.245/0001-63



# Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016




367

PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO PRESENCIAL  
ATA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO APRESENTADAS  
AO EDITAL Nº 003/2015.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015

As 15:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2015, na sala de Licitações, junto a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, localizada à Rua A, 367, Jardim Santa Inês, reuniram-se o pregoeiro bem como a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, constituída dos seguintes servidores: **WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA – PREGOEIRO; ITA ROBERTA SOARES, LUIS CARLOS REZENDE E MICHELY SCHUH – EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 002/2015, de 12 de Janeiro de 2015, especialmente incumbidos de proceder ao recebimento e a abertura de envelopes contendo a documentação de habilitação apresentadas ao Edital nº. 003/2015, da Modalidade Pregão Presencial nº 003/2015, bem como, proceder a análise e o julgamento das mesmas, com o objetivo de **Contratação de Empresa para prestação de serviços de horas de manutenção mecânica preventiva e corretiva em veículos da frota desta Prefeitura Municipal**. Abertos os trabalhos, o Senhor Pregoeiro disse que até o presente momento foi apresentado na Sala da Comissão 03 (três) envelopes, sendo das respectivas empresas a seguir. Empresa: **L. J. Triacca & Cia LTDA - EPP CNPJ: 00.239.711/0001-13** representada pelo Sr. **Leocir João Triacca** inscrito no CPF nº. **567.429.081-49**, Empresa: **W de Andrade – ME CNPJ: 06.893.763/0001-95**, representada pelo Sr. **Wandson de Andrade** inscrito no CPF: **012.127.081-56** e a Empresa: **Alécio Tafarel Comercio - ME, CNPJ: 05.114.245/0001-63**, representada Sr. **Alécio Tafarel**, inscrito no CPF: **353.173.591-53**. Após apresentação e análise das propostas, sendo apresentado os envelopes 02 nos moldes estabelecidos no edital, tendo sido os mesmos exibidos aos demais membros da equipe de apoio, e estando devidamente lacrados e assinados. Na seqüência o Pregoeiro, solicitou a abertura dos mesmos, constatando que estes continham a documentação de habilitação, devidamente assinada, e analisando-as, minuciosamente, de acordo com as exigências do Edital foi constatado que a empresa **W de Andrade – ME** estava com a Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União vencida, diante disso o representante da empresa solicitou que fosse aplicado conforme prevê a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006 e o inciso 4.1.1 do Edital do Pregão Presencial nº. 003/2015. O prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis pelo mesmo período, para que o mesmo apresentasse a certidão referida regularizada. Ficando totalmente **HABILITADA** as empresas **L. J. Triacca & Cia LTDA - EPP CNPJ: 00.239.711/0001-13** representada pelo Sr. **Leocir João Triacca** inscrito no CPF nº. **567.429.081-49**, Empresa: **W de Andrade – ME CNPJ: 06.893.763/0001-95**, representada pelo Sr. **Wandson de Andrade** inscrito no CPF: **012.127.081-56** e a Empresa: **Alécio Tafarel Comercio - ME, CNPJ: 05.114.245/0001-63**, representada Sr. **Alécio Tafarel**, inscrito no CPF: **353.173.591-53**. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro declarou encerrada a reunião para recebimento, abertura e julgamento do Edital nº. 003/2015 de Pregão Presencial nº 003/2015, e eu, **Ita Roberta Soares**, membro, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelos representantes das empresas bem como pela equipe de apoio, às 15:15 hs.

  
**WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA**  
Pregoeiro





# Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

MICHELY SCHUH

*Equipe de Apoio*

368

ITA ROBERTA SOARES

*Equipe de Apoio*

LUIS CARLOS REZENDE

*Equipe de Apoio*

L. J. TRIACCA & Cia LTDA - EPP  
CNPJ: 00.239.711/0001-13

W DE ANDRADE - ME  
CNPJ: 06.893.763/0001-95

ALÉCIO TAFAREL COMERCIO - ME  
CNPJ: 05.114.245/0001-63





# Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

369

## ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

Aos dezenove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quinze às oito horas, reuniram-se na sala de licitação, o Sr. Weverton Ancelmo Pereira de Sousa, Pregoeiro, Ita Roberta Soares, nomeados através da Portaria nº. 002/2015, de 12 de janeiro de 2015, para analisar procedimentos formais do processo de licitação nº 004/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015, realizada em 09 de Fevereiro de 2015, a qual tem como objeto a prestação de serviços de horas de manutenção mecânica preventiva e corretiva em veículos da frota desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT. O pregoeiro, explicou sobre a necessidade de verificarem o cumprimento da solicitação da empresa W DE ANDRADE ME – CNPJ – 06.893.763/0001-95, que invocou o direito previsto no artigo 42 da Lei Complementar nº 123/2006, para que pudesse entregar a Certidão Negativa conjunta de débitos federais relativos a contribuições previdenciárias (inss), nos termos do inciso 4.1.1 do Edital, vez que os membros da comissão, verificaram por ocasião do julgamento da licitação, especificamente quanto à análise de documentos, que a referida empresa apresentou a certidão supramencionada com data vencida. No ato de julgamento foi deferido o requerimento do representante da empresa no sentido de conceder o prazo de 02 (dois) dias prorrogados por mais 02 (dois) para apresentação da Certidão Negativa devidamente regularizada. Entretanto, até a presente data, a empresa não apresentou prova da regularização junto à Receita Federal do Brasil. Dessa forma e nos termos do §2º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006 e em conformidade com a Cláusula 4.1.1 do Edital da referida licitação, os membros da comissão de licitação, decidem, com fundamento legal, declarar a decadência do direito à contratação, bem como em informar ao Exmo Sr. Prefeito Municipal, que a empresa L.J. TRIACCA & CIA LTDA-EPP, participante do certame, apresentou todos os documentos exigidos no edital e a proposta no valor total de R\$ 83,00 por hora trabalhada em veículos a diesel e 73,00 por hora trabalhada em veículos a gasolina e etanol, sendo-lhe facultado com base no mesmo dispositivo legal em convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou ainda revogar a licitação. Desta forma, submetemos o procedimento licitatório para autoridade superior decidir sobre a contratação do licitante remanescente ou a revogação da presente licitação.

### MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

  
WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA  
PREGOEIRO

  
ITA ROBERTA SOARES  
MEMBRO

e-mail: [prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br](mailto:prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br)

Rua A - Nº 367 - Jardim Santa Inês - Fone: (66) 3488-1080 - CEP 78628-000 - Santo Antônio do Leste/MT

**LICITAÇÃO**  
**ATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2015 MODALIDADE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015**

**ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2015**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015**

**370**

Aos dezenove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quinze às oito horas, reuniram-se na sala de licitação, o Sr. Weverton Ancelmo Pereira de Sousa, Pregoeiro, Ita Roberta Soares, nomeados através da Portaria nº. 002/2015, de 12 de janeiro de 2015, para analisar procedimentos formais do processo de licitação nº 004/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015, realizada em 09 de Fevereiro de 2015, a qual tem como objeto a prestação de serviços de horas de manutenção mecânica preventiva e corretiva em veículos da frota desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT. O pregoeiro, explicou sobre a necessidade de verificarem o cumprimento da solicitação da empresa W DE ANDRADE ME - CNPJ - 06.893.763/0001-95, que invocou o direito previsto no artigo 42 da Lei Complementar nº 123/2006, para que pudesse entregar a Certidão Negativa conjunta dedébitosfederais relativos a contribuiçõesprevidenciárias(inss), nos termos do inciso 4.1.1 do Edital, vez que os membros da comissão, verificaram por ocasião do julgamento da licitação, especificamente quanto à análise de documentos, que a referida empresa apresentou a certidão supramencionada com data vencida. No ato de julgamento foi deferido o requerimento do representante da empresa no sentido de conceder o prazo de 02 (dois) dias prorrogados por mais 02 (dois) para apresentação da Certidão Negativa devidamente regularizada. Entretanto, até a presente data, a empresa não apresentou prova da regularização junto à Receita Federal do Brasil. Dessa forma e nos termos do §2º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006 e em conformidade com a Cláusula 4.1.1 do Edital da referida licitação, os membros da comissão de licitação, decidem, com fundamento legal, declarar a decadência do direito à contratação, bem como em informar ao Exmo Sr. Prefeito Municipal, que a empresa L.J. TRIACCA & CIA LTDA-EPP, participante do certame, apresentou todos os documentos exigidos no edital e a proposta no valor total de R\$ 83,00 por hora trabalhada emveículosa diesel e 73,00 por hora trabalhada emveículosa gasolina e etanol, sendo-lhe facultado com base no mesmo dispositivo legal em convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou ainda revogar alicitação. Desta forma, submetemos o procedimento licitatório para autoridade superior decidir sobre a contratação do licitante remanescente ou a revogação da presente licitação.

**MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

**WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA**  
**PREGOEIRO**

**ITA ROBERTA SOARES  
MEMBRO**

**371**

**Publicado por:**  
Weverton Ancelmo  
**Código Identificador:**F95F7451

Publicado por:  
Natalina

Código Identificador:04E84860

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2015  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA O SEGUINTE OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS, COM NO MÍNIMO 115CV, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEC. MUN. DE SAÚDE.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER – MT  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GÁS E SERVIÇOS DOMINGOS SÁVIO LTDA –ME.

SANTO ANTONIO DE LEVERGER, 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

**VITÓRIO MASSARU HAYAMA**  
Presidente da Cpl

Publicado por:  
Natalina

Código Identificador:6990DA85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE  
LEVERGER  
PORTARIA N.º 09 / GP/ 2015.**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. Cecília Duarte Bom Despacho.”*

**O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;**

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuidos no Art. 40º, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88 com redação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o Art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal n.º 876/2005, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio de Leverger/MT, Lei Municipal n.º 1.029/2009 e Anexo V da Portaria n.º 9 de 21/07/2014;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, a Sra. **Cecília Duarte Bom Despacho**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 275.475, SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 550.796.361-49, servidora efetiva no cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Classe “B”, Referência “02”, com **proventos proporcionais**, conforme processo administrativo do PREVI-LEVERGER, n.º 2015.02.0001P, a partir de 01/02/2015 até posterior deliberação.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir a data de 01/02/2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se,  
cumpra-se.

Santo Antônio de Leverger - MT, 10 de fevereiro de 2015.

**VALDIR RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Anice Roze de Oliveira  
Código Identificador:3512FE2A

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

**LICITAÇÃO**

**ATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2015 MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015**

Aos dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quinze às oito horas, reuniram-se na sala de licitação, o Sr. Weverton Ancelmo Pereira de Sousa, Pregoeiro, Ita Roberta Soares, nomeados através da Portaria n.º 002/2015, de 12 de janeiro de 2015, para analisar procedimentos formais do processo de licitação n.º 004/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015, realizada em 09 de Fevereiro de 2015, a qual tem como objeto a prestação de serviços de horas de manutenção mecânica preventiva e corretiva em veículos da frota desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT. O pregoeiro, explicou sobre a necessidade de verificarem o cumprimento da solicitação da empresa W DE ANDRADE ME – CNPJ – 06.893.763/0001-95, que invocou o direito previsto no artigo 42 da Lei Complementar n.º 123/2006, para que pudesse entregar a Certidão Negativa conjunta débitos federais relativos a contribuições previdenciárias (inss), nos termos do inciso 4.1.1 do Edital, vez que os membros da comissão, verificaram por ocasião do julgamento da licitação, especificamente quanto à análise de documentos, que a referida empresa apresentou a certidão supramencionada com data vencida. No ato de julgamento foi deferido o requerimento do representante da empresa no sentido de conceder o prazo de 02 (dois) dias prorrogados por mais 02 (dois) para apresentação da Certidão Negativa devidamente regularizada. Entretanto, até a presente data, a empresa não apresentou prova da regularização junto à Receita Federal do Brasil. Dessa forma e nos termos do §2º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006 e em conformidade com a Cláusula 4.1.1 do Edital da referida licitação, os membros da comissão de licitação, decidem, com fundamento legal, declarar a decadência do direito à contratação, bem como em informar ao Exmo Sr. Prefeito Municipal, que a empresa L.J. TRIACCA & CIA LTDA-EPP, participante do certame, apresentou todos os documentos exigidos no edital e a proposta no valor total de R\$ 83,00 por hora trabalhada em veículo diesel e 73,00 por hora trabalhada em veículo gasolina e etanol, sendo-lhe facultado com base no mesmo dispositivo legal em convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou ainda revogar a licitação. Desta forma, submetemos o procedimento licitatório para autoridade superior decidir sobre a contratação do licitante remanescente ou a revogação da presente licitação.

Membros da Comissão de Licitação:

**WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA**  
Pregoeiro

**ITA ROBERTA SOARES**  
Membro

Publicado por:  
Weverton Ancelmo  
Código Identificador:F95F7451

**RECURSOS HUMANOS  
EDITAL – RELAÇÃO DE PEDIDOS DE ISENÇÃO DE  
PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO  
PÚBLICO Nº 001/2015**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste – MT, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a relação dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição nos termos do item 3 do edital de Concurso Público nº001/2015, conforme segue:



# Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

Santo Antônio do Leste – MT, 20 de Fevereiro de 2015.

Venho através de o presente informar à empresa W DE ANDRADE ME- CNPJ – 06.893.763/0001-95, que invocou o direito previsto no artigo 42 da Lei Complementar nº. 123/2006, para que pudesse entregar a certidão negativa de débitos relativos a contribuição previdenciária (INSS), nos termos da cláusula 4.1.1 do edital pregão presencial nº. 003/2015 que tem como objeto a prestação de serviços de horas de manutenção mecânica preventiva e corretiva em veículos da frota desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT, vez que os membros da comissão, verificaram por ocasião do julgamento da licitação, especialmente quanto à análise de documentos, que a referida empresa apresentou a certidão supramencionada com data vencida. No ato de julgamento foi deferido o requerimento do representante da empresa no sentido de conceder o prazo de 02 (dois) dias prorrogados por mais 02 (dois) dias para apresentação da certidão negativa devidamente regularizada. Entretanto, até a presente data, a empresa não apresentou prova da regularização junto a Receita Federal do Brasil. Desta forma e nos termos do §2º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006 e em conformidade com a cláusula 4.1.1 do edital da referida licitação, os membros da comissão de licitação, decidiram, com fundamento legal, declarar a decadência do direito à contratação da mencionada empresa, como consta em ata anexa a este ofício. Sendo assim a referida empresa em querendo tem no prazo estabelecido em Lei para interpor recurso contra esta decisão.

Sendo o que nos apresenta para o momento, apresentamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente



WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA  
PREGOEIRO

EXMO.  
W DE ANDRADE ME  
CNPJ: 06.893.763/0001-95

e-mail: [prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br](mailto:prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br)

M. DEL MAZZO LOPES E CIA LTDA

Sócio M Del Mazzo Lopes

ADERACI NERES DE SOUZA - ME

PROPRIETARIOADERACI NERES DE SOUZA

ELISANGELA MOURA DOS SANTOS

PREGOEIRA

TESTEMUNHAS

Nome: Nome:

CPF:CPF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

**CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2015**

**CONVOCAÇÃO**

Considerando a declaração de decadência do direito à contratação da empresa W DE ANDRADE ME – CNPJ – 06.893.763/0001-95, vencedora do, "valor R\$. 83,00 (Oitenta e Três reais) por hora trabalhada em veículos a diesel dos lotes nº. 03 item 02 (Secretaria Municipal de Viação obras e Serviços Públicos), lote nº. 04 item 02 (Secretaria Municipal de Educação) e o valor de 73,00 (Setenta e Três Reais) por hora trabalhada em veículos a gasolina/etanol dos lotes nº. 03 item 01 (Secretaria Municipal de Viação obras e Serviços Públicos) e lote nº. 05 item 01 (Assistência e Ação Social)." Relativo ao pregão presencial SRP nº. 003/2015, que tem como objeto a prestação de serviços de horas de manutenção mecânica preventiva e corretiva em veículos da frota desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT, bem como diante da não manifestação por parte da referida empresa para exercer o seu direito de defesa e, conforme decisão do pregoeiro e membros da equipe de apoio, e considerando ainda que a empresa L. J. TRIARCA & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ – 00.239.711/0001-13, com sede a Rua do Comercio, nº. 1145, Bairro Parque Castelândia, Primavera do Leste – MT CEP – 78850-000, participante do certame, apresentou todos os documentos exigidos no edital, vimos por meio do presente convocá-la para, querendo, assinar contrato para a execução dos serviços nos termos das condições propostas pela empresa vencedora citada acima.

Santo Antônio do Leste – MT, 16 de Março de 2015

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

PREGOEIRO

Portaria Nº. 002/2015

De 12 de Janeiro de 2015

**ATO PREGÃO PRESENCIAL 003/2015**

Santo Antônio do Leste – MT, 20 de Fevereiro de 2015.

Venho através de o presente informar à empresa W DE ANDRADE ME- CNPJ – 06.893.763/0001-95, que invocou o direito previsto no artigo 42 da Lei Complementar nº. 123/2006, para que pudesse entregar a certidão negativa de débitos relativos a contribuição previdenciária (INSS), nos termos da cláusula 4.1.1 do edital pregão presencial nº. 003/2015 que tem como objeto a prestação de serviços de horas de manutenção mecânica preventiva e corretiva em veículos da frota desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT, vez que os membros da comissão, verificaram por ocasião do julgamento da licitação, especialmente quanto à análise de documentos, que a referida empresa apresentou a certidão supramencionada com data vencida. No ato de julgamento foi deferido o requerimento do representante da empresa no sentido de conceder o prazo de 02 (dois) dias prorrogados por mais 02 (dois) dias para apresentação da certidão negativa devidamente regularizada. Entretanto, até a presente data, a em-

presa não apresentou prova da regularização junto a Receita Federal do Brasil. Desta forma e nos termos do §2º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006 e em conformidade com a cláusula 4.1.1 do edital da referida licitação, os membros da comissão de licitação, decidiram, com fundamento legal, declarar a decadência do direito à contratação da mencionada empresa, como consta em ata anexa a este ofício. Sendo assim a referida empresa em querendo tem no prazo estabelecido em Lei para interpor recurso comtra esta decisão.

Sendo o que nos apresenta para o momento, apresentamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

PREGOEIRO

EXMO.

W DE ANDRADE ME

CNPJ: 06.893.763/0001-95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA N.º 132/2015**

**"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. Albino Celso Sievers."**

**O Prefeito do Município de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;**

Considerando o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o Artigo 12, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal n.º 447 de 16 de setembro de 2013, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 053 de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras dos servidores públicos efetivos, ativos e inativos de Santo Antônio do Leste;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de

Aposentadoria por Tempo de Contribuição

, ao servidor Sr. Albino Celso Sievers, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 1994194-3 - SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 049.821.158-42, servidor efetivo no cargo de Mecânico, Referência "71", lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, com proventos integrais pela média contributiva, conforme processo administrativo do PREVISAL, N.º 2014.04.00028P, a partir da data de 08/03/2015, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de 08 de Março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santo Antônio do Leste/MT, 09 de Março de 2015.



# Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

## CONVOCAÇÃO

Considerando a declaração de decadência do direito à contratação da empresa W DE ANDRADE ME – CNPJ – 06.893.763/0001-95, vencedora do, “valor R\$. 83,00 (Oitenta e Três reais) por hora trabalhada em veículos a diesel dos lotes nº. 03 item 02 (Secretaria Municipal de Viação obras e Serviços Públicos), lote nº. 04 item 02 (Secretaria Municipal de Educação) e o valor de 73,00 (Setenta e Três Reais) por hora trabalhada em veículos a gasolina/etanol dos lotes nº. 03 item 01 (Secretaria Municipal de Viação obras e Serviços Públicos) e lote nº. 05 item 01 (Assistência e Ação Social).” Relativo ao pregão presencial SRP nº. 003/2015, que tem como objeto a prestação de serviços de horas de manutenção mecânica preventiva e corretiva em veículos da frota desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT, bem como diante da não manifestação por parte da referida empresa para exercer o seu direito de defesa e, conforme decisão do pregoeiro e membros da equipe de apoio, e considerando ainda que a empresa L. J. TRIACCA & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ – 00.239.711/0001-13, com sede a Rua do Comercio, nº. 1145, Bairro Parque Castelândia, Primavera do Leste – MT CEP – 78850-000, participante do certame, apresentou todos os documentos exigidos no edital, vimos por meio do presente convocá-la para, querendo, assinar contrato para a execução dos serviços nos termos das condições propostas pela empresa vencedora citada acima.

Santo Antônio do Leste – MT, 16 de Março de 2015



WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA  
PREGOEIRO

Portaria Nº. 002/2015  
De 12 de Janeiro de 2015

M. DEL MAZZO LOPES E CIA LTDA

Sócio M Del Mazzo Lopes

ADERACI NERES DE SOUZA - ME

PROPRIETARIOADERACI NERES DE SOUZA

ELISANGELA MOURA DOS SANTOS

PREGOEIRA

TESTEMUNHAS

Nome: Nome:

CPF:CPF:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

## CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 003/2015

## CONVOCAÇÃO

Considerando a declaração de decadência do direito à contratação da empresa W DE ANDRADE ME – CNPJ – 06.893.763/0001-95, vencedora do, "valor R\$. 83,00 (Oitenta e Três reais) por hora trabalhada em veículos a diesel dos lotes n°. 03 item 02 (Secretaria Municipal de Viação obras e Serviços Públicos), lote n°. 04 item 02 (Secretaria Municipal de Educação) e o valor de 73,00 (Setenta e Três Reais) por hora trabalhada em veículos a gasolina/etanol dos lotes n°. 03 item 01 (Secretaria Municipal de Viação obras e Serviços Públicos) e lote n°. 05 item 01 (Assistência e Ação Social)." Relativo ao pregão presencial SRP n°. 003/2015, que tem como objeto a prestação de serviços de horas de manutenção mecânica preventiva e corretiva em veículos da frota desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT, bem como diante da não manifestação por parte da referida empresa para exercer o seu direito de defesa e, conforme decisão do pregoeiro e membros da equipe de apoio, e considerando ainda que a empresa L. J. TRIARCA & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ – 00.239.711/0001-13, com sede a Rua do Comercio, n°. 1145, Bairro Parque Castelândia, Primavera do Leste – MT CEP – 78850-000, participante do certame, apresentou todos os documentos exigidos no edital, vimos por meio do presente convocá-la para, querendo, assinar contrato para a execução dos serviços nos termos das condições propostas pela empresa vencedora citada acima.

Santo Antônio do Leste – MT, 16 de Março de 2015

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

PREGOEIRO

Portaria N°. 002/2015

De 12 de Janeiro de 2015

## ATO PREGÃO PRESENCIAL 003/2015

Santo Antônio do Leste – MT, 20 de Fevereiro de 2015.

Venho através de o presente informar à empresa W DE ANDRADE ME- CNPJ – 06.893.763/0001-95, que invocou o direito previsto no artigo 42 da Lei Complementar n°. 123/2006, para que pudesse entregar a certidão negativa de débitos relativos a contribuição previdenciária (INSS), nos termos da cláusula 4.1.1 do edital pregão presencial n°. 003/2015 que tem como objeto a prestação de serviços de horas de manutenção mecânica preventiva e corretiva em veículos da frota desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT, vez que os membros da comissão, verificaram por ocasião do julgamento da licitação, especialmente quanto à análise de documentos, que a referida empresa apresentou a certidão supramencionada com data vencida. No ato de julgamento foi deferido o requerimento do representante da empresa no sentido de conceder o prazo de 02 (dois) dias prorrogados por mais 02 (dois) dias para apresentação da certidão negativa devidamente regularizada. Entretanto, até a presente data, a em-

presa não apresentou prova da regularização junto a Receita Federal do Brasil. Desta forma e nos termos do §2º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006 e em conformidade com a cláusula 4.1.1 do edital da referida licitação, os membros da comissão de licitação, decidiram, com fundamento legal, declarar a decadência do direito à contratação da mencionada empresa, como consta em ata anexa a este ofício. Sendo assim a referida empresa em querendo tem no prazo estabelecido em Lei para interpor recurso contra esta decisão.

Sendo o que nos apresenta para o momento, apresentamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

PREGOEIRO

EXMO.

W DE ANDRADE ME

CNPJ 06.893.763/0001-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE  
PORTARIA N.º 132/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. Albino Celso Sievers."

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o Artigo 12, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal n.º 447 de 16 de setembro de 2013, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 053 de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras dos servidores públicos efetivos, ativos e inativos de Santo Antônio do Leste;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de

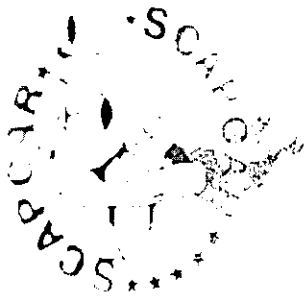
Aposentadoria por Tempo de Contribuição

ao servidor Sr. Albino Celso Sievers, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 1994194-3 - SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 049.821.158-42, servidor efetivo no cargo de Mecânico, Referência "71", lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, com proventos integrais pela média contributiva, conforme processo administrativo do PREVISAL, N.º 2014.04.00028P, a partir da data de 08/03/2015, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de 08 de Março de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santo Antônio do Leste/MT, 09 de Março de 2015.



L J TRIACCA F CIA LTDA  
RUA DO COMERCIO, 1.145  
BAIRRO CASTELANDIA  
CNPJ 00.239.711/0001-13  
IE 13.157.186-9  
PRIMAVERA DO LESTE -MT

Primavera do Leste – MT, 19 de Março de 2015.

Venho através de o presente informar a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT, que concordo em assinar contrato junto a este município com as condições estabelecidas na convocação encaminhada a esta empresa e nos termos do pregão presencial nº. 003/2015.

Sendo o que nos apresenta para o momento, apresentamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente

  
LEOCIR JOÃO TRIACCA

CPF: 567.429.081-49

00.239.711/0001-13  
L J Triacca & Cia Ltda  
Rua do Comercio, 1.145  
Bairro Castelândia  
CEP: 78.500-000  
L. Primavera do Leste - Mato Grosso do Sul



# Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

**OBJETO:** Futura e eventual **Contratação de Empresa para prestação de serviços de horas de manutenção mecânica preventiva e corretiva em veículos da frota desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT.** Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subseqüentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, HOMOLOGO o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

**Empresa: L. J. TRIACCA & CIA LTDA EPP – 00.329.711/0001-13, No valor total de R\$. 83,00 (Oitenta e Três Reais), por hora trabalhada em veículos a diesel do lote nº. 01 item 01 (Gabinete do Prefeito) e 73,00 (setenta e três reais) por hora trabalhada em veículos a gasolina/etanol do lote nº. 02 item 01 (Secretaria Municipal de Saúde), o valor de 83,00 (Oitenta e Três reais) por hora trabalhada em veículos a diesel do lote nº. 02 item 02 (Secretaria Municipal de Saúde), R\$. 83,00 (Oitenta e Três reais) por hora trabalhada em veículos a diesel dos lotes nº. 03 item 02 (Secretaria Municipal de Viação obras e Serviços Públicos), lote nº. 04 item 02 (Secretaria Municipal de Educação) e o valor de 73,00 (Setenta e Três Reais) por hora trabalhada em veículos a gasolina/etanol dos lotes nº. 03 item 01 (Secretaria Municipal de Viação obras e Serviços Públicos) e lote nº. 05 item 01 (Assistência e Ação Social).**

**Empresa: ALÉCIO TAFAREL COMERCIO - ME, CNPJ: 05.114.245/0001-63 no valor de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais) por hora trabalhadas em veículos a gasolina/etanol dos lotes 02 item 03 (Secretaria Municipal de Saúde), lote 03 item 03 (Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos) lote nº. 05 item 02 (Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social) e R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais) por hora trabalhada em veículos a diesel dos lotes nº. 01 item 02 (Gabinete do Prefeito), lote nº. 02 item 04 (Secretaria Municipal de Saúde), lote 03 item 04 (Secretaria Municipal de Viação e Obras), lote 04 item 01 (Secretaria Municipal de Educação).**

Santo Antônio do Leste - MT, 19 de Março de 2015.

  
MIGUEL JOSÉ BRUNETTA  
- Prefeito Municipal -

e-mail: [prefeitura@santoantoniодоleste.mt.gov.br](mailto:prefeitura@santoantoniодоleste.mt.gov.br)

Rua A - Nº 367 - Jardim Santa Inês - Fone: (66) 3488-1080 - CEP 78628-000 - Santo Antônio do Leste/MT



# Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A equipe de apoio bem como o pregoeiro, nomeada pela Portaria Municipal nº. 002/2015, de 12 de Janeiro de 2015, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, adjudica os objetos licitados a empresa: **L. J. TRIACCA & CIA LTDA – EPP CNPJ – 00.239.711/0001-13** e a empresa: **ALÉCIO TAFAREL COMERCIO – ME CNPJ – 05.114.245/0001-63**, conforme Anexo I do Edital, parte integrante deste processo.

Encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis nos termos da Lei.

Santo Antonio do Leste - MT, 19 de Março de 2015.



**WEVERTON ANCELMO P. DE SOUZA**  
- Pregoeiro -



# Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

## **CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a **INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS**, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, e alterações posteriores, referente à Pregão Presencial nº. **003/2015** decorreu “*In albis*”, sem a **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**.

*Santo Antonio do Leste/MT, 19 de Março de 2015.*

**WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA**

*-Pregoeiro*

9	Ailton Teles dos Santos	Ensino Médio	D	3,90
10	Tharles Lima Strutz	Ensino Médio	D	3,50
11	João de Deus Cesário Rocha	Fund. Incompleto	D	2,25
12	Dionatan de Souza Machado	Fund. Incompleto	D	2,25

## PONTUAÇÃO GERAL- APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/VIGILANTE

Nº	NOME COMPLETO	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Saulo Freitas Dias	Fund. Incompleto	8,25
2	Michael Douglas N. Santiago	Ensino médio	8,00
3	Roquelano Araújo de Melo	Fund. Incompleto	7,25
4	Mivaldo José Haab	Fund. Incompleto	6,75
5	Antonio Luiz Gomes de Souza	Fund. Completo	6,75
6	Célio Pereira da Silva	Fund. Completo	6,00
7	Alex Ferreira Santana	Ensino médio	3,50
8	Ronaldo Souza Costa	Ensino médio	1,50
9	Reginaldo Temakuã Karajá	Ensino médio	1,00
10	Adão Gomes Parente	Ensino médio	1,00
11	Raimundo Pereira Silva	Fund. Completo	0,50

Santa Terezinha-MT, 16 de março de 2015

CRISTIANO GOMES E CUNHA

Prefeito

MARIVONE VIEIRA E OLIVEIRA

Presidente: Comissão Processo Seletivo SEMEDUC/STZn° 001/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

**SETOR DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/  
2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.**

A Presidente juntamente com os membros da Comissão permanente da Licitação, torna público que a TOMADA DE PREÇOS 02/2015, com data de abertura marcada para 19/03/2015 às 09:00 horas, foi declarada **DESERTA**, por falta de participantes. Santo Afonso-MT, 19 de março de 2015. *Elisângela Moura dos Santos*-Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/  
2015**

Ato de homologação

**REGISTRO DE PREÇOS**

pregão PRESENCIAL Nº 003/2015

**OBJETO:** Futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços de horas de manutenção mecânica preventiva e corretiva em veículos da frota desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste-MT. Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

**Empresa:** L. J. TRIACCA & CIA LTDA EPP – 00.329.711/0001-13, No valor total de R\$. 83,00 (Oitenta e Três Reais), por hora trabalhada em veículos a diesel do lote nº. 01 item 01 (Gabinete do Prefeito) e 73,00

(setenta e três reais) por hora trabalhada em veículos a gasolina/etanol do lote nº. 02 item 01 (Secretaria Municipal de Saúde), o valor de 83,00 (Oitenta e Três reais) por hora trabalhada em veículos a diesel do lote nº. 02 item 02 (Secretaria Municipal de Saúde), R\$. 83

,00 (Oitenta e Três reais) por hora trabalhada em veículos a diesel dos lotes nº. 03 item 02 (Secretaria Municipal de Viação obras e Serviços Públicos), lote nº. 04 item 02 (Secretaria Municipal de Educação) e o valor de 73,00 (Setenta e Três Reais)

por hora trabalhada em veículos a gasolina/etanol dos lotes nº. 03 item 01 (Secretaria Municipal de Viação obras e Serviços Públicos) e lote nº. 05 item 01 (Assistência e Ação Social).

Empresa: ALÉCIO TAFAREL COMERCIO - ME, CNPJ: 05.114.245/0001-63 no valor de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais) por hora trabalhadas em veículos a gasolina/etanol dos lotes 02 item 03 (Secretaria Municipal de Saúde), lote 03 item 03 (Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos) lote nº. 05 item 02 (Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social) e R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais) por hora trabalhada em veículos a diesel dos lotes nº. 01 item 02 (Gabinete do Prefeito), lote nº. 02 item 04 (Secretaria Municipal de Saúde), lote 03 item 04 (Secretaria Municipal de Viação e Obras), lote 04 item 01 (Secretaria Municipal de Educação).

Santo Antônio do Leste - MT, 19 de Março de 2015.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

- Prefeito Municipal-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**

**AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL Nº  
008/2015 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS**

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público que realizará Sessão para julgamento:

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 008/2015